

fls.

Processo Eletrônico

Processo:0041990-05.2020.8.19.0021

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência <Réu (Tipicidade)|74|1>
Polo Ativo: Autor: MMS - SP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA e outros
Polo Passivo: Habilitado: ITAU UNIBANCO SA e outros

Despacho

Ind 10850 - Nesta data presto as informações. Oficie-se com urgência.

Ao AJ para esclarecer - diante da alegação que suscita em todos os RMA , inclusive os últimos (anexos 9944, 9982), - de que as recuperandas descumprem o dever de apresentar a documentação contábil que necessita para examinar da sua situação econômica e financeira, mesmo após as intimações judiciais para tanto, se o caso não seria, então, de decretação da falência, conforme disciplina a Lei 11.105/2005.

Ao AJ sobre as informações retro acerca da irregularidade dos e-mails.

Às recuperandas para que apresentem todos os documentos referenciados como faltantes na fl. 30 do relatório de atividades que segue anexo, sob pena de destituição de seus sócios administradores, conforme o art. 52, IV, e o art. 64, V, da Lei nº 11.101/2005; bem como para que exarem ciência dos dados bancários de fl. 10.531 e fl. 10.533, valendo o silêncio como concordância e esclareçam se existe algum problema técnico na chave de e-mail indicada no plano de recuperação judicial.

Ante o efeito suspensivo, aguarde-se o julgamento dos agravos pendentes.

Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos - Juiz Titular

Código de Autenticação: **4H5P.WVMB.76UE.7BY3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos